



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extracto) n.º 65/2007**

Por alvará de 2 de Maio de 2007:

**Ordem Militar de Sant'Iago da Espada**

**Comendador**

Maria de Lurdes de Almeida Lemos (Milú).

26 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 18 162/2007**

Nos termos dos artigos 8.º e 10.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, nomeio Maria Clara dos Reis Ramos Amaral para o cargo de secretária do meu Gabinete, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

**Despacho n.º 18 163/2007**

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, exonero do cargo de secretária auxiliar do meu Gabinete Maria Clara dos

Reis Ramos Amaral, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2007, inclusive.

12 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

**Secretário-Geral**

**Despacho n.º 18 164/2007**

Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 23 de Julho de 2007, a licenciada Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Burnay foi nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão da Gestão Financeira da Assembleia da República, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

25 de Julho de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

**Despacho n.º 18 165/2007**

O Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, em vigor desde 1 de Junho de 2007, comete ao Centro Jurídico (CEJUR), serviço integrado na Presidência do Conselho de Ministros, nos termos da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 2.º, a atribuição de promover a publicação dos diplomas do Governo, garantindo o registo, preparação, envio, controlo e acompanhamento da sua publicação no *Diário da República*.

Para tal, promoveu-se a reafecção ao CEJUR do pessoal do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, designadamente daquele que, até ao início de vigência das respectivas

leis orgânicas, desempenhava funções na unidade funcional diplomas, criada pelo despacho n.º 19 779/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Outubro de 2003.

Considerando a estrutura matricial do CEJUR, estabelecida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, assim como as competências previstas no artigo 4.º, n.º 1, alíneas *e*), *f*) e *i*) daquele diploma, bem como nos n.ºs 4.3, 4.4, 5.2 e 5.4 do despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, determino, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do artigo 22.º Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, o seguinte:

1 — Constituir a equipa multidisciplinar diplomas.  
2 — Delegar no chefe da equipa multidisciplinar diplomas as seguintes competências no que respeita à publicação de diplomas:

*a*) Assegurar a publicação dos diplomas do Governo, garantindo o registo, preparação, envio, controlo e acompanhamento da sua publi-